Doc. 7

O Executivo Municipal deliberou, por maioria - com uma abstenção do Sr. Vereador Nuno Carvalho aprovar.

O Presidente da Câmara Municipal,

Data 24.01.19

Aprovado em minuta. Remeta-se à Assembleia Municipal.

LOUSÃ

Câmara Municipal

PROPOSTA

No âmbito do processo de descentralização de competências do Estado Central para as Autarquias (Lei nº50/2018 de 16 de agosto, que aprova a Lei – quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais), desencadeado pelo atual Governo e depois de analisados os vários diplomas já publicados, venho propor à Câmara Municipal a apreciação e aprovação da transferência de competências constantes dos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei nº 97/2018, de 27 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres;
- Decreto-Lei nº 98/2018, de 27 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar ou outras formas de jogo:
- Decreto-Lei nº 100/2018, de 28 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;
- Decreto-Lei nº 101/2018, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;
- Decreto-Lei nº 103/2018, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;
- Decreto-Lei nº 104/2018, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;
- Decreto-Lei nº 105/2018, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 19/01/24

O SECRETÁRIO

- Decreto-Lei nº 106/2018, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;
- Decreto-Lei nº 107/2018, de 29 de novembro – concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.

Proponho, igualmente, que esta deliberação seja remetida à Assembleia Municipal.

Lousã, 15 de janeiro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

LUÍS MIGUEL CORREIA ANTUNES

Em anexo: Comunicação de 14/12/2018 do Sr. Secretário de Estado das Autarquias Locais.

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Exmo (a). Senhor (a) Presidente

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2329/2018 ENT.: PROC. Nº: 334/2016	14-12-2018

ASSUNTO: Descentralização – Prazos para comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais

Presidente

Como é do seu conhecimento, entre os dias 27 e 29 de novembro último, foram publicados 11 decretos-lei que transferem competências da administração central para a administração local autónoma do Estado.

Em concreto e no que diz respeito aos municípios, foram publicados os seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres;
- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo;
- Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro - concretiza a transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da promoção turística;
- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação;
- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA AUTARQUIAS LOCAIS
Praça do Comércio, Ala Oriental 1149-018 Lisboa, Portugal
TEL + 351 213233000 FAX +351 213232035 EMAIL gabinete.seal@mai.gov.pt - www.portugal.gov.pt

- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça;
- Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento;
- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários;
- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão;
- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação;
- Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização;
- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.

Face ao disposto na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos decretos-lei supra referidos, **as competências são transferidas automaticamente para os municípios**, sem prejuízo da Assembleia Municipal deliberar, relativamente a cada um deles, não pretender exercer a respetiva competência, no ano de 2019.

A deliberação da Assembleia Municipal tem de ser comunicada à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), no prazo de 60 dias consecutivos, após a entrada em vigor de cada um dos diplomas indicados.

Anexa-se **quadro** contendo, para cada um dos diplomas, as datas da respetiva publicação, entrada em vigor e para comunicação à DGAL da eventual deliberação atrás referida.

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO
DAS AUTARQUIAS LOCAIS

Este quadro também pode ser consultado no portal da DGAL em http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt/pt-PT/destaques/descentralizacao---prazos-para-comunicacao-a-dgal/.

Estamos certos que V. Ex.ª e a equipa que lidera, irão fazer ainda mais e melhor em benefício da população que legitimamente os elegeu, com as competências que agora se transferem para as autarquias.

Continuação de bom trabalho e votos de uma quadra natalícia retemperadora.

O Secretário de Estado das Autarquias Locais

Carlos Manuel Soares Miguel

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA AUTARQUIAS LOCAIS
Praça do Comércio, Ala Oriental 1149-018 Lisboa, Portugal
TEL + 351 213233000 FAX +351 213232035 EMAIL gabinete.seal@mai.gov.pt - www.portugal.gov.pt

DELIBERAÇÕES AO ABRIGO DA LEI N.º 50/2018, DE 16 DE AGOSTO
PRAZOS PARA COMUNICAÇÃO À DGAL

Entidade	Área setorial	Prazo de comunicação de não aceitação da transferência em 2019 (contados 5 dias após publicação DL)	Diploma	Domínio/ Competências	Data de publicação	Data de entrada em vigor	Data termo da comunicação à DGAL de não aceitação
Municípios	Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar	60 dias	Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo	27/11/2018	02/12/2018	31/01/2019
Municípios	Praias	60 dias	Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018	Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado	27/11/2018	02/12/2018	31/01/2019
Municípios	Justiça	60 dias	Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça	29/11/2018	04/12/2018	02/02/2019
Municípios	Associações de Bombeiros	60 dias	Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários	29/11/2018	04/12/2018	02/02/2019
Municípios	Habitação	60 dias	Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação	29/11/2018	04/12/2018	02/02/2019
Municípios	Estruturas de Atendimento ao Cidadão	60 dias	Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes.	29/11/2018	04/12/2018	02/02/2019
Municípios	Vias de comunicação	60 dias	Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação	28/11/2018	03/12/2018	01/02/2019
Municípios	Património imobiliário público sem utilização	60 dias	Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização	29/11/2018	04/12/2018	02/02/2019
Municípios	Estacionamento Público	60 dias	Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público	29/11/2018	04/12/2018	02/02/2019
Entidades intermunicipais	Fundos europeus e captação de investimento	60 dias	Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento	29/11/2018	04/12/2018	02/02/2019
Entidades intermunicipais	Justiça	60 dias	Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça	29/11/2018	04/12/2018	02/02/2019
Entidades intermunicipais	Associações de Bombeiros	60 dias	Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para as entidades intermunicipais no domínio da participação na definição da rede dos quarteis de Bombeiros Voluntários e na elaboração de programas de apoio às suas corporações.	29/11/2018	04/12/2018	02/02/2019
Entidades intermunicipais	Turismo	60 dias	Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação	28/11/2018	03/12/2018	01/02/2019
Freguesias	Estruturas de Atendimento ao Cidadão	60 dias	Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018	Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação de Espaços Cidadão	29/11/2018	04/12/2018	02/02/2019